São Paulo, 13 de outubro de 2026.

Consulta Formal

Ref.: Procedimento de Convocação para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal") através de manifestação de voto a distância do DB 18 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, CNPJ sob o nº 18.269.128/0001-10.

Prezado Cotista,

O **BANCO FINAXIS S.A**., instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.821, de 18 de julho de 2011, localizado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 11º andar, Água Verde, CEP 80250-104, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52, na qualidade de instituição administradora ("Administradora"), e **PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 9.664, de 28 de dezembro de 2007, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, térreo, conjunto 8, Sala Petra, Bela Vista, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.714/0001-96, na qualidade de gestora ("Gestora"), ambos na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **DB 18 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.269.128/0001-10** ("Fundo"), a Administradora, vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância ("Consulta Formal"), conforme descrito no Parágrafo Terceiro do item 22.8 do Regulamento do Fundo, cuja formalização da apuração ocorrerá no dia **29 de outubro 2026**, ou em caso de antecipação da apuração da Consulta Formal, no prazo de até 1 (um) dia útil contado da data de apuração do votos, o que ocorrer primeiro, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância ("Cédula de Voto") para deliberar sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

I. APROVAR A 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) SÉRIE DE COTAS SENIORES:

Trata-se da proposta para a aprovação da 1ª (primeira) emissão da 24ª (vigésima quarta) Série de Cotas Seniores, as quais terão suas características descritas no apêndice na forma de anexo II, da presente Consulta Formal ("Apêndice da Sênior 24").

O percentual aplicável para aprovação da matéria acima, será pela maioria das Cotas Juniores em circulação que responderem a esta Consulta Formal, nos termos dos itens 22.1 alínea h) e 22.2 do Regulamento do Fundo.

Se aprovado o item acima, será realizada a emissão do Apêndice da Sênior 24, passando a vigorar a partir do dia **29 de outubro de 2026**, ou em caso de antecipação da apuração da consulta formal, no **mesmo dia** à divulgação do resultado de apuração dos votos, na forma da versão constante do Anexo II à presente Consulta Formal.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

1. Preencher todos os campos com o voto
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.

2. Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.

3. Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 28 de outubro de 2026, para os seguintes endereços:**
Via Eletrônica: admregulatorio@finaxis.com.br ;

OU

Via Física: BANCO FINAXIS S.A.
Avenida Paulista, 1842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Bela Vista - CEP 01310-923 - São Paulo – SP

A apuração dos votos do Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas do Fundo será realizada no dia **29 de outubro de 2026** ou em caso de antecipação da apuração da consulta formal, no **mesmo dia** à divulgação do resultado de apuração dos votos.

Caso ocorra a manifestação dos votos representativos de 100% das cotas do Fundo, a Consulta Formal poderá ser encerrada antes do prazo fixado, com a consequente apuração dos votos antes do prazo previsto.

O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

Por fim, ressaltamos que todos os documentos relativos ao Fundo e a esta Consulta Formal, encontram-se disponíveis no website da Administradora https://finaxis.com.br/fundos-de-investimento/fundos-administrados/ e Fundos.Net, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, conforme regulamentação vigente.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários., através dos contatos**:**
E-mail: admregulatorio@finaxis.com.br - Telefone: (11) 3526-9001

Atenciosamente,

BANCO FINAXIS S.A.

ANEXO I A CONSULTA FORMAL DO
DB 18 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ sob o nº 18.269.128/0001-10

CÉDULA DE VOTO

ANEXO II A CONSULTA FORMAL DO
DB 18 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ sob o nº 18.269.128/0001-10

APÊNDICE DA SÊNIOR 24

APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DAS COTAS SENIORES DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) SÉRIE DO DB 18 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

A 1ª (primeira) emissão das cotas seniores da 24ª (vigésima quarta) série do DB 18 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("**Cotas Seniores da 24ª Série**" e "**Fundo**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

(a) data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 24ª Série ("**Data da 1ª Integralização**");

(b) quantidade: 700 (Setecentas) Cotas Seniores da 24ª Série;

(c) valor unitário inicial: R$ 1.000,00 (mil reais), na Data da 1ª Integralização. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Seniores da 24ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da cláusula 16 do Regulamento;

(d) volume total: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na Data da 1ª Integralização, podendo o volume total das Cotas Seniores da 24ª Série variar de acordo com o valor unitário das Cotas Seniores da 24ª Série em cada data de integralização;

(e) forma de colocação: as Cotas Seniores desta 24ª série será destinada a um único investidor, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160, não havendo esforços de venda pela Administradora;

(f) possibilidade de distribuição parcial: possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado;

(g) lote adicional: não há;

(h) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(i) aplicação mínima: não há;

(j) período de distribuição: não há;

(k) forma de integralização: à vista, no ato de subscrição;

(l) Índice Referencial: possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a 100% (cento por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, "over extra grupo", expressa na forma de percentual ao ano, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescido de uma sobretaxa de 3% (três por cento) expressa na forma de percentual ao ano;

(m) meta de valorização: as Cotas Seniores da 24ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula 16 do Regulamento. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(n) prazo de duração e data de resgate: As Cotas da 24ª Série Sênior terão seu fluxo de amortização e resgate distribuído em três parcelas, contadas a partir da data de emissão, conforme o cronograma a seguir:

1ª Amortização: Em 2 anos e 1 dia da data de emissão, com o pagamento de rendimento mais o principal.

2ª Amortização: Em 2 anos e 30 dias da data de emissão, com o pagamento de rendimento mais o principal.

3ª Amortização (Data de Resgate): Em 2 anos e 60 dias da data de emissão, com o pagamento final de rendimento mais o principal, encerrando o prazo de duração da série.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

São Paulo, [**DATA**].

BANCO FINAXIS S.A.

PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

Cédula de Voto à Distância

AO
BANCO FINAXIS S.A.
A/C – Administração de Recursos

RESPOSTA AO: Procedimento de Convocação para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal") através de manifestação de voto a distância do DB 18 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, CNPJ sob o nº 18.269.128/0001-10.

Em resposta à Consulta Formal enviada em 13 de outubro de 2026 aos Cotistas do DB 18 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

I. APROVAR A 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) SÉRIE DE COTAS SENIORES:

Trata-se da proposta para a aprovação da 1ª (primeira) emissão da 24ª (vigésima quarta) Série de Cotas Seniores, as quais terão suas características descritas no apêndice na forma de anexo II da Consulta Formal ("Apêndice da Sênior 24").

Em resposta a proposta para o item acima, manifesto meu parecer:

( ) favorável

( ) desfavorável

( ) Abstenho-me de votar

( ) Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.

Nome/Razão Social do Cotista:

_____

CPF/CNPJ:

_____

Assinatura (com a indicação do cargo, se for o caso):

_____

Local e Data:

_____